

Estudo Técnico Preliminar 41/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 01510166.000232/2025-53

2. Objeto

2.1. Aquisição de **Materiais de Expediente** para abastecimento das unidades pertencentes à Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, no ano 2025.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado Central da DS-PMRN	Erídja Rosivania Bezerra Estevam

4. Descrição da necessidade

A aquisição de material de expediente se mostra essencial para assegurar a continuidade das atividades administrativas da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Rio Grande do Norte (DSPMRN). Trata-se de insumos de uso rotineiro, com natureza consumível, cuja reposição periódica é imprescindível para evitar a interrupção de processos internos e comprometer a eficiência dos serviços prestados.

Além do aspecto operacional, a compra planejada desses materiais permite a padronização dos insumos utilizados pelos diversos setores da Diretoria, promovendo um ambiente de trabalho mais organizado e coeso. Ressalta-se que aquisições realizadas de forma regular e em quantidades adequadas possibilitam negociações mais vantajosas com fornecedores, o que pode resultar em economia a médio e longo prazo, além de evitar custos adicionais com compras emergenciais e envios urgentes.

Para definir os itens e respectivas quantidades, foi realizado um levantamento de demandas junto aos setores que compõem a DSPMRN, com base no processo SEI nº 01510166.000150/2024-28, além da análise das saídas registradas no controle de estoque do Almoxarifado Central no período dos últimos 12 meses. Cabe destacar que, devido ao recebimento de parte dos pedidos relativos ao exercício de 2024 somente no ano corrente, foi necessário realizar ajustes na seleção e nas quantidades dos itens a serem adquiridos, alinhando a demanda ao Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025.

Dessa forma, a aquisição ora proposta visa não apenas suprir uma necessidade básica e contínua da instituição, mas também contribuir para a racionalização de recursos, o planejamento estratégico e a eficiência administrativa da DSPMRN.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Requisitos Gerais

5.1.1. Sustentabilidade:

5.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 5ª Ed.:

- Produção: Materiais com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento e o modo de produção sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.
- Distribuição: Embalagens compactas, indústria local, produtor local.

- Uso: Produtos que economizam água e energia, produtos educativos que levam à conscientização ambiental.
- Destinação final: Produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reuso.

5.1.1.2. Considerando todas as fases do ciclo de vida do produto citadas acima, observamos alguns exemplos de produtos sustentáveis no art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG:

- bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5.1.2. Modalidade de Seleção do Fornecedor e Forma de Contratação

- Dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021 . O critério de julgamento escolhido para a contratação será o menor preço.
- Forma de Contratação: A formalização da contratação dar-se-á mediante emissão da Nota de Empenho, acompanhada de documento específico no qual constarão as regras e condições aplicáveis à execução do objeto. 1. Justificativa: Entende-se pela viabilidade de substituição do termo de contrato por outro instrumento hábil na presente contratação, no caso a Nota de Empenho, com base no item 16 do PARECER n. 00003/2023/COORD /E-CJU/SSEM /CGU/AGU, abaixo transcrito:

"16. Assim, por todo o exposto, em resposta a consulta do GAP-GALEAO, com fulcro no art.10, inciso III, da Portaria Normativa no72, de 07 de dezembro de 2022, uniformiza-se o entendimento de que é possível, por interpretação sistemática do art.95, inciso I, da Lei 14.133/2021, substituir o termo de contrato por outro instrumento hábil, nos casos de inexigibilidade de licitação, dispensa por outras hipóteses (incisos III a XVII do art.75 da Lei 14.133) e licitação, desde que o valor seja inferior ao limite do inciso I e II do art. 75 da NLLC".

5.1.3. Justificativa da dispensa de licitação

5.1.3.1. Orientações Normativas da Secretaria de Gestão

- A Secretaria de Gestão, na condição de órgão central do Sistema de Serviços Gerais (Sisg), orienta que os órgãos priorizem a dispensa de licitação, nos termos da Instrução Normativa nº 67/2021, em atenção ao princípio da eficiência. Caso se opte pelo pregão eletrônico, deve-se justificar nos autos a inviabilidade da dispensa, quando esta for possível pelos limites de valor.

5.1.3.2. Previsão Legal para a Dispensa de Licitação

- Nos termos da Instrução Normativa nº 67, de 8 de julho de 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133/2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, a adoção da dispensa eletrônica deverá ocorrer, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:
 - Inciso I: contratação de obras e serviços de engenharia, ou de serviços de manutenção de veículos automotores, até o limite previsto no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
 - Inciso II: contratação de bens e serviços em geral, observando-se o limite do art. 75, inciso II, da mesma Lei.
- Conforme o §1º do art. 4º da referida IN, para verificação dos limites acima, devem ser considerados:
 - O somatório de despesas realizadas no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
 - A semelhança entre objetos contratados, identificados por ramo de atividade, conforme registrado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), com base no Padrão Descritivo de Materiais (PDM) ou na descrição dos serviços e obras constantes do Sistema de Catalogação do Governo Federal.

5.1.3.3. Classificação do Objeto no Sistema de Catalogação (CATMAT/CATSERV)

- Consultando o Catálogo de Materiais, observa-se que está classificada como

					Unidade	Quantidade	Valor	
--	--	--	--	--	---------	------------	-------	--

Item	Descrição	Classe	PDM	CATMAT	de Medida	Solicitada	Por Item	Por PDM
1	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE: FELTRO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 15 CM, LARGURA: 6 CM.	7520	279 - Apagador Quadro Branco	289329	Und	56	689,92	689,92
2	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE: 100 FL, APLICAÇÃO: PAPEL, TAMANHO GRAMPO: 23/10.	7520	27 - Grampeador	234265	Und	53	3.582,8	3.582,8
3	Perfurador para papel, Ferro Fundido, Tipo: Mesa, Capacidade Perfuração: 100 FL, Funcionamento: Manual, Características Adicionais: Furo Redondo, Margeador, Regulagem De Profundidade, Quantidade Furos: 2 UN	7520	56 - Perfurador Papel	413723	Und	34	6.766,00	6.766,00
4	PRANCHETA OFICIO, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 340 MM, LARGURA: 235 MM, ESPESSURA: 2 MM, COR: FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENDEDOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS.	7520	18065 - Prancheta Portátil	383451	Und	258	3.973,2	3.973,2
5	PRANCHETA OFÍCIO, em alumínio com prendedor de aço inox, alta qualidade para segurar os papeis, com um orifício na parte de trás para pendurar caso necessário, resistente e 100% esterilizável, uso em áreas hospitalares, alimentícias, química, laboratorial, frigorífico e outros, oferece uma superfície de escrita portátil enquanto estiver em movimento, com presilha de alta pressão. Dimensões: 23,5cm(L) X 34,5cm(A) x 1,5 mm (D).	7520	18065 - Prancheta Portátil	349944	Und	133	7.471,94	7.639,94

7	PRANCHETA OFICIO, Material: Duratex; Comprimento: 345 MM; Largura: 235 MM; Características Adicionais: Com Pegador Metálico.	7520	18065 - Prancheta Portátil	315438	Und	16	168,00	
6	Abraçadeira; Material: Polietileno E Náilon; Tipo: Velcro; Comprimento Total: 300 CM; Largura: 20 MM; Aplicação: Amarração E Fixação.	5325	578 - Abraçadeira	347859	rolo	55	1.118,15	1.118,15
8	LIVRO PROTOCOLO. Livro para protocolar correspondência com 100 folhas. A capa do livro é de papelão revestida em papel off-set plastificada, formato de 215X157mm, com 120 gr/m² de gramatura. O miolo do livro é de papel off-set, formato de 205X150mm, com 56 gr/m² de gramatura, com folhas numeradas frente e verso.	7540	201 - Livro Protocolo	287145	Und	186	5.334,48	5.334,48
9	PAPEL PESO 40, TIPO: SULFITE, GRAMATURA: 120G/M², COR: BRANCO, FORMATO: A4, Tamanho (C X L): 297 X 210, Cor: Branco. EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	9310	19746 - Papel Para Impressão Formatado	461848	Pacote	94	1.281,22	1.281,22
10	JUNTA FITA DE VEDAÇÃO, Material: vinil com adesivo; Aplicação: Porta; Espessura: 1 MM; Largura: 15 MM, comprimento: 10m	5330	602 - Junta Fita Vedação	612646	Und	3	99,90	99,90
11	PORTA ALVARÁ/CNPJ, especificação: Cor: Preto- Formato: 24 x 32 cm, Composição /Material: PVC Cedro e PVC Cristal- Com ilhós para fixação, estrutura rígida, acabamento em solda eletrônica, inclusa personalização em silk-screen.	8460	11038 - Porta-Documents	485572	Und	97	657,66	657,66
Valor total								31.143,27

5.1.3.4. Ausência de Contratações Anteriores e Verificação de Limite de Valor

- Unidade Gestora: 15.0011 – Diretoria de Saúde da Polícia Militar
- Ano de exercício: 2025

- Não há registro de contratação anterior referente aos PDM's correspondentes.
- O valor estimado da contratação é de **R\$ 31.143,27 (trinta e um mil cento e quarenta e três reais e vinte e sete centavos)**, sendo 4.874,40 para o PDM 8428, estando ambos abaixo do limite de **R\$ 62.725,59** previsto pelo Decreto nº 12.343/2024, em consonância com o art. 75, II da Lei 14.133/2021.

5.1.3.5. Conclusão: Diante do exposto, sugere-se a adoção da dispensa de licitação eletrônica, uma vez que:

- Os valores estão dentro dos limites legais;
- Não há registro de contratações anteriores referentes aos PDM's correspondentes no exercício 2025, afastando a hipótese de fracionamento de despesa;
- A medida observa os princípios da economicidade, celeridade e legalidade nas contratações públicas.

5.1.4. Justificativa para a aplicação da exclusividade às ME, EPP, MEI e equiparados

- A presente contratação será realizada com exclusividade para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), microempreendedores individuais (MEI) e equiparados, conforme previsto no art. 42 da Lei Complementar Estadual nº 675/2020.
- A adoção dessa medida encontra respaldo legal na citada norma, que autoriza a destinação exclusiva de licitações a empresas de menor porte sempre que o valor individual de cada item licitado não ultrapassar o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme estabelecido em seu § 6º. 2.
- Além de atender ao comando legal, a medida busca ampliar a participação de pequenos negócios nas contratações públicas, promovendo o desenvolvimento econômico e social da região, em consonância com os princípios da isonomia, da eficiência e da valorização da economia local. Nos termos do art. 44 da mesma lei complementar, tal abordagem visa assegurar tratamento diferenciado e favorecido a essas empresas, estimulando sua competitividade e inclusão no mercado

5.1.5. Indicação de marcas ou modelos

5.1.5.1. Na presente contratação NÃO haverá indicação de marca justificável

5.1.6. Da vedação de contratação de marca ou produto

5.1.6.1 Na presente contratação NÃO haverá vedação de marca justificável

5.1.7. Subcontratação

5.1.7.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

5.1.8. Garantia da contratação

5.1.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas. A decisão de não exigir garantia na contratação para o material de consumo em questão é fundamentada em diversos pontos que demonstram a viabilidade e a praticidade dessa abordagem:

a) Material de Consumo para Pronta Entrega: refere-se a itens que são utilizados regularmente e estão prontamente disponíveis para compra e entrega imediata. Caracterizam-se por serem consumidos rapidamente e precisarem ser repostos de forma constante para garantir a continuidade das atividades.

b) Ampla Oferta no Mercado: O material em questão é facilmente encontrado em diversos fornecedores e estabelecimentos comerciais. A ampla disponibilidade do produto no mercado garante a facilidade de reposição em caso de defeitos ou problemas de qualidade, tornando desnecessária a garantia fornecida pelo fornecedor.

c) Facilidade de Execução: A natureza dos produtos em questão, como materiais de costura, sugere que seu uso e aplicação são geralmente diretos e não requerem instalação ou configuração complexas. Portanto, a execução do trabalho relacionado a esses materiais é considerada simples e de baixo risco de falhas.

d) Redução de Complexidades Contratuais: Exigir garantia para produtos de consumo de pronta entrega pode adicionar complexidade desnecessária ao processo de contratação, aumentando os custos administrativos e burocráticos tanto para a contratante quanto para o fornecedor. Eliminar essa exigência simplifica o processo de aquisição, agilizando a conclusão do contrato.

5.1.8.2. Considerando esses pontos, a decisão de não exigir garantia na contratação para material de consumo de pronta entrega, amplamente disponível no mercado e de fácil execução, é justificada pela sua natureza, pela facilidade de reposição e pela redução de complexidades contratuais, garantindo uma abordagem eficiente e econômica para a aquisição desses itens

5.1.9. Participação de Consórcios

5.1.9.1. A justificativa para não permitir a participação de consórcios na licitação de material de consumo pode ser embasada na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pela Administração Pública.

a) Natureza dos Bens ou Serviços: A formação de consórcios públicos é mais adequada para obras, serviços de engenharia e aquisição de bens e serviços de interesse comum entre os entes consorciados. No caso de material de consumo, trata-se geralmente de itens adquiridos em pequenas quantidades e com frequência regular, o que pode não se enquadrar nos critérios de interesse comum para formação de consórcios.

b) Viabilidade de Fornecimento: Materiais de consumo são frequentemente adquiridos em quantidades menores e com maior frequência, o que pode não ser compatível com a estrutura e operação de um consórcio. Permitir a participação de consórcios poderia complicar o processo de fornecimento e entrega, dificultando a garantia de disponibilidade imediata dos materiais quando necessários.

c) Princípios da Eficiência e Economicidade: A Lei nº 14.133/2021 destaca a importância dos princípios da eficiência e economicidade nas contratações públicas. Permitir a participação de consórcios em licitações para aquisição de material de consumo poderia resultar em processos mais complexos e custosos, contrariando esses princípios.

5.1.9.2. Dessa forma, a não participação de consórcios na licitação de material de consumo pode ser justificada legalmente pela incompatibilidade da natureza dos bens, pela viabilidade de fornecimento e pela necessidade de observância dos princípios da eficiência e economicidade estabelecidos na legislação de licitações.

5.1.9. Do Prazo de entrega:

5.1.9.1. Até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, mediante solicitação formal devidamente justificada, desde que não haja prejuízo ao interesse público.

5.2. Requisitos Técnicos

5.2.1. Os materiais de expediente a serem contratados deverão atender aos seguintes requisitos técnicos, de forma a assegurar a funcionalidade, durabilidade e compatibilidade com as necessidades operacionais da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Rio Grande do Norte (DSPMRN):

- **Especificações mínimas por item:** cada produto deverá seguir as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, incluindo dimensões, cor, tipo de material, gramatura (no caso de papéis), compatibilidade (como cartuchos específicos para modelos de impressora), entre outras características pertinentes.
- **Qualidade e conformidade:** os itens deverão ser novos, de primeira linha, não recondicionados e estar em perfeitas condições de uso. Devem atender, sempre que aplicável, a normas técnicas da ABNT ou certificações equivalentes.
- **Padrão de embalagens:** os produtos deverão ser entregues em embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade (quando aplicável).
- **Prazo de validade:** os materiais com data de validade deverão ter, no ato da entrega, no mínimo 75% da validade restante ou conforme estabelecido no Termo de Referência, a fim de garantir seu uso adequado durante a vigência contratual.
- **Compatibilidade técnica:** materiais como cartuchos e toners devem ser 100% compatíveis com os modelos de impressoras utilizados na instituição, conforme especificado no Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de produtos genéricos ou que possam comprometer o funcionamento dos equipamentos
- **Sustentabilidade:** sempre que possível, deverá ser dada preferência a materiais que apresentem atributos sustentáveis, como conteúdo reciclado, reciclável ou biodegradável.
- **Condições de entrega:** os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Administração, conforme cronograma estabelecido no edital, respeitando os prazos acordados, com garantia de substituição imediata de itens danificados ou em desacordo com as especificações.

5.3. Critério de aceitação do objeto

5.3.1. A Contratada deverá entregar o objeto contratado devidamente registrado na ANVISA e o prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade total do produto de acordo com o fabricante, indicado na embalagem do produto.

5.3.2. O não cumprimento do prazo de validade apontado no subitem anterior poderá caracterizar descumprimento parcial do contrato e a CONTRATADA poderá sofrer sanção, conforme Contrato.

5.3.2. Caso o produto entregue não corresponda às exigências contratuais, a empresa será responsável pela substituição integral do mesmo, arcando com os custos de frete e seguro, no prazo de 10 dias corridos a contar da data de notificação.

5.4. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de referência.

5.4.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Diretoria de saúde da PMRN.

6.2. Foi observado que, diante da necessidade de aquisição dos materiais de consumo do presente processo (**Material de expediente**), os estabelecimentos de saúde congêneres, em especial os hospitais e as entidades públicas, realizam a contratação de forma similar à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

6.3. Das possíveis formas de contratação:

6.3.1. Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

6.3.2. Forma 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

6.3.3. Forma 3 - Realizar licitação própria

6.4. Da análise das formas de contratação:

6.4.1. Forma 1 - Não foram encontradas atas de registro de preço vigente para os itens listados no Documento de Formalização de Demanda.

6.4.2. Forma 2 - A DSPM/RN não está autorizada a formalizar licitações para Atas de Registro de Preços, sendo apenas da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos a aptidão para essa demanda, o que nos impossibilita seguir esta solução, mesmo sendo esta a mais viável.

6.4.3. Forma 3 - É possível a realização de licitação para a compra dos itens listados

6.5. Da conclusão:

6.5.1. Com o exposto, diante da impossibilidade de adesão ou participação, esta equipe conclui que deve-se realizar licitação própria, na modalidade **Dispensa de licitação**.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Aquisição de **Materiais de Expediente** para abastecimento das unidades pertencentes à Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, no ano 2025.

7.2. A necessidade foi demonstrada no item 4 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

7.3. Os requisitos da contratação foram elencados no item 5 do presente ETP.

7.4. No item 6 do presente ETP foi feita uma comparação entre as soluções encontradas no mercado para mostrar, de forma objetiva, qual delas é a mais vantajosa para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência e optou-se pela realização de licitação própria.

7.5. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Dispensa de licitação**, na forma **eletrônica**, com adoção do critério de julgamento de **menor preço**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

7.6. A entrega dos materiais deverá ocorrer de acordo com os prazos estabelecidos no Termo de referência, contados da formalização da solicitação, no seguinte endereço: **Almoxarifado central no Hospital Central Coronel Pedro Germano, localizado na Avenida Prudente de Moraes, 887, Tirol, Natal-RN, CEP.: 59020-400, no horário de 08:00 às 16:00 horas.**

7.7. A contratada deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 31.143,27

8.1. Determinou-se o valor estimado da contratação com fulcro nos Incisos I e II do Artigo 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 7 de julho de 2021. Os valores utilizados para o cálculo do preço estimado foram coletados no **Fonte de Preços**, esta ferramenta compila dados dos parâmetros I, II, III e V da Instrução Normativa SEGES/ME n. 65/2021, bem como funcionalidade para obtenção através do parâmetro IV, com filtros e busca de acesso facilitado, otimizando as atividades de pesquisa de preços.

Nº Item	Nome	Preços Governamentais Art 5º Inc. I	Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II	Domínio Amplo Art 5º Inc. III	Cotação Direta Art 5º Inc. IV	Notas Fiscais Art 5º Inc. V	Média	Qtd.	Und.	Preço Total
1	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE: F	3 Preços	0 Preço	0 Preço	0 Preço	0 Preço	R\$ 12,32	56	Unidade	R\$ 689,92
2	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINT	2 Preços	1 Preço	0 Preço	0 Preço	0 Preço	R\$ 67,60	53	Unidade	R\$ 3.582,80
3	Perfurador para papel, Ferro Fundido, Ti	2 Preços	1 Preço	0 Preço	0 Preço	0 Preço	R\$ 199,00	34	Unidade	R\$ 6.766,00
4	PRANCHETA OFICIO, MATERIAL: ACRÍLICO,COM	0 Preço	3 Preços	0 Preço	0 Preço	0 Preço	R\$ 15,40	258	Unidade	R\$ 3.973,20
5	PRANCHETA OFÍCIO, em alumínio com prende	0 Preço	4 Preços	0 Preço	0 Preço	0 Preço	R\$ 56,18	133	Unidade	R\$ 7.471,94
6	Abraçadeira; Material: Polietileno E Náí	0 Preço	3 Preços	0 Preço	0 Preço	0 Preço	R\$ 20,33	55	Unidade	R\$ 1.118,15
7	PRANCHETA OFICIO, Material: Duratex; Com	0 Preço	4 Preços	0 Preço	0 Preço	0 Preço	R\$ 10,50	16	Unidade	R\$ 168,00
8	LIVRO PROTOCOLO. Livro para protocolar c	0 Preço	4 Preços	0 Preço	0 Preço	0 Preço	R\$ 28,68	186	Unidade	R\$ 5.334,48

9	PAPEL PESO 40, TIPO: SULFITE, GRAMATURA:	1 Preço	2 Preços	0 Preço	0 Preço	0 Preço	R\$ 13,63	94	Unidade	R\$ 1.281,22
10	JUNTA FITA DE VEDAÇÃO, Material: vinil c	0 Preço	3 Preços	0 Preço	0 Preço	0 Preço	R\$ 33,30	3	Unidade	R\$ 99,90
11	PORTA ALVARÁ/CNPJ, especificação: Cor: P	0 Preço	3 Preços	0 Preço	0 Preço	0 Preço	R\$ 6,78	97	Unidade	R\$ 657,66

8.2. MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

8.2.1. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

8.2.2. Foi utilizada a **metodologia da média aritmética** dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e elevados ou excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado, conforme demonstrado na tabela abaixo.

8.3. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA NA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

8.3.1. Foi feita análise crítica dos preços coletados, buscando não haver grande variação entre os valores apresentados, com a correspondente desconsideração dos valores inexequíveis e daqueles excessivamente elevados.

8.3.2. Foram considerados:

- Como **valores inexequíveis**, aqueles preços 70% inferiores à média dos demais preços formadores do conjunto que determinou o resultado da pesquisa;
- Como **valores elevados ou excessivamente elevados**, os que apresentaram valor de Coeficiente de Variação acima de 25%, para se obter uma amostra homogênea;
- Como **valores inconsistentes**, aqueles relacionados a qualidade do item pesquisado, ou seja, as pesquisas cujo objeto ofertado não atendem às especificações solicitadas em Termo de Referência.

8.4. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E CONCLUSÃO

8.4.1. A pesquisa de mercado foi realizada seguindo as orientações e critérios estabelecidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021 e do XXXII, do tópico 3 do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Edição 2021.

8.4.2. Outrossim, como critério de avaliação dos dados obtidos foi baseado no coeficiente de variação, métrica utilizada para avaliar a dispersão dos dados apresentados. O coeficiente de variação fornece a variação dos dados que são obtidos em relação à média. Deste modo, quanto menor for o seu valor, mais homogêneos serão os dados. O coeficiente de variação é considerado baixo (apontando um conjunto de dados mais homogêneos) quando for menor ou igual a 25%. O CV é calculado pela divisão do Desvio Padrão (DP) pela Média (M): $CV = (DP/M) \times 100$.

8.4.3. Desta forma, o **Coeficiente de Variação do item está abaixo de 25%** em todos os itens, demonstrando a homogeneidade dos valores apresentados.

8.4.4. Considerando a somatória entre os preços médios obtidos, constata-se que o **VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO** para a contratação é de **R\$ 31.143,27 (trinta e um mil cento e quarenta e três reais e vinte e sete centavos)**.

8.4.5. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN Seges/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1. A definição das quantidades a serem contratadas foi realizada com base em um levantamento criterioso das demandas apresentadas pelos setores que compõem a Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Rio Grande do Norte (DSPMRN). Esse levantamento considerou o histórico de consumo dos últimos 12 meses, conforme registros do Almoarifado Central, bem como as projeções de necessidade para o exercício de 2025.

9.2. Além da demanda prevista, também foi levado em consideração o saldo atual de materiais disponíveis em estoque, de modo a evitar a superposição de itens e garantir a otimização dos recursos públicos. A metodologia adotada buscou equilibrar a

reposição necessária com o consumo estimado, considerando ainda a previsibilidade de uso e a frequência de solicitações por parte dos setores usuários.

9.3. Essa abordagem visa assegurar o abastecimento contínuo e adequado dos materiais de expediente ao longo do período de vigência da contratação, minimizando a ocorrência de compras emergenciais e otimizando a gestão de suprimentos no âmbito da DSPMRN.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada				
Item	Descrição	Unidade de Medida	CATMAT	Quantidade
1	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE: FELTRO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 15 CM, LARGURA: 6 CM.	Und	289329	56
2	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE: 100 FL, APLICAÇÃO: PAPEL, TAMANHO GRAMPO: 23/10.	Und	234265	53
3	Perfurador para papel, Ferro Fundido, Tipo: Mesa, Capacidade Perfuração: 100 FL, Funcionamento: Manual, Características Adicionais: Furo Redondo, Margeador, Regulagem De Profundidade, Quantidade Furos: 2 UN	Und	413723	34
4	PRANCHETA OFICIO, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 340 MM, LARGURA: 235 MM, ESPESSURA: 2 MM, COR: FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENDEDOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS.	Und	383451	258
5	PRANCHETA OFÍCIO, em alumínio com prendedor de aço inox, alta qualidade para segurar os papeis, com um orifício na parte de trás para pendurar caso necessário, resistente e 100% esterilizável, uso em áreas hospitalares, alimentícias, química, laboratorial, frigorífico e outros, oferece uma superfície de escrita portátil enquanto estiver em movimento, com presilha de alta pressão. Dimensões: 23,5cm(L) X 34,5cm(A) x 1,5mm (D).	Und	349944	133
6	Abraçadeira; Material: Polietileno E Náilon; Tipo: Velcro; Comprimento Total: 300 CM; Largura: 20 MM; Aplicação: Amarração E Fixação.	rolo	347859	55
7	PRANCHETA OFICIO, Material: Duratex; Comprimento: 345 MM; Largura: 235 MM; Características Adicionais: Com Pegador Metálico.	Und	315438	16
8	LIVRO PROTOCOLO. Livro para protocolar correspondência com 100 folhas. A capa do livro é de papelão revestida em papel off-set plastificada,	Und	287145	186

	formato de 215X157mm, com 120 gr/m ² de gramatura. O miolo do livro é de papel off-set, formato de 205X150mm, com 56 gr/m ² de gramatura, com folhas numeradas frente e verso.			
9	PAPEL PESO 40, TIPO: SULFITE, GRAMATURA: 120G/M ² , COR: BRANCO, FORMATO: A4, Tamanho (C X L): 297 X 210, Cor: Branco. EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	Pacote	461848	94
10	JUNTA FITA DE VEDAÇÃO, Material: vinil com adesivo; Aplicação: Porta; Espessura: 1 MM; Largura: 15 MM, comprimento: 10m	Und	612646	3
11	PORTA ALVARÁ/CNPJ, especificação: Cor: Preto- Formato: 24 x 32 cm, Composição/Material: PVC Cedro e PVC Cristal- Com ilhós para fixação, estrutura rígida, acabamento em solda eletrônica, inclusa personalização em silk-screen.	Und	485572	97

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. O parcelamento da solução é a regra devendo a contratação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de interessados, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10.2. Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não há necessidade e nem existem contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A referida contratação está contemplada no Plano de Contratação Anual (PCA) 2025, identificada no Portal Nacional de Compras Públicas conforme detalhamento a seguir:

- Id PCA no PCA no PNCP: 08241739000105-0-000007/2025

- Data de publicação no PNCP: 30/04/2025

- Identificador da Futura Contratação: 456546-12/2025

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação para o fornecimento de material de expediente proporcionará diversos benefícios à Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Rio Grande do Norte (DSPMRN), tanto no aspecto operacional quanto gerencial. Entre os principais benefícios, destacam-se:

- **Continuidade das atividades administrativas:** o fornecimento regular de insumos garante o funcionamento adequado dos setores, evitando paralisações por falta de material básico de uso cotidiano.
- **Melhoria na organização e padronização dos processos:** a aquisição planejada permite a uniformização dos itens utilizados, o que contribui para maior controle, eficiência e qualidade no ambiente de trabalho.
- **Redução de custos com aquisições emergenciais:** ao garantir um estoque mínimo adequado, evita-se a necessidade de compras urgentes, que geralmente envolvem preços mais elevados e custos adicionais com transporte ou prazos reduzidos.
- **Aprimoramento da gestão de suprimentos:** o controle integrado entre consumo setorial, estoque disponível e compras planejadas promove maior transparência, previsibilidade e economia no uso dos recursos públicos.
- **Atendimento ao planejamento institucional:** a contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, reforçando o compromisso com a gestão eficiente e estratégica das demandas da Administração Pública.

Dessa forma, a presente contratação contribuirá significativamente para a melhoria dos serviços administrativos e para o cumprimento da missão institucional da DSPMRN, com uso racional dos recursos e foco na eficiência administrativa.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Para viabilizar a contratação do fornecimento de material de expediente, serão adotadas as seguintes providências:

- **Elaboração do Termo de Referência:** com base nas informações levantadas quanto às quantidades estimadas, especificações dos itens e necessidades dos setores, será elaborado o Termo de Referência contendo todos os elementos técnicos necessários à contratação.
- **Consulta ao Almoxarifado Central:** será mantida a articulação com o setor de almoxarifado para atualização contínua dos dados de estoque e validação das demandas apresentadas, garantindo a coerência entre consumo, estoque e planejamento.
- **Verificação de disponibilidade orçamentária:** foi realizado o levantamento junto ao setor financeiro quanto à existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a contratação, conforme previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025.
- **Definição da modalidade de contratação:** com base no valor estimado da contratação e nas diretrizes legais vigentes, foi definida a modalidade licitatória ou o procedimento de contratação direta mais adequado, observando-se os princípios da economicidade e da eficiência.
- **Abertura do processo licitatório ou procedimento de contratação direta:** após a finalização dos documentos preparatórios, o processo será formalizado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para encaminhamento à unidade responsável pelas contratações.

14.2. Essas providências visam assegurar que a contratação seja realizada de forma planejada, transparente e eficiente, atendendo à legislação vigente e às necessidades operacionais da DSPMRN.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. A contratação de material de expediente, embora se refira a itens de uso cotidiano e de pequeno porte, pode gerar impactos ambientais relacionados à produção, uso e descarte desses materiais. Entre os principais aspectos a serem considerados, destacam-se:

- **Geração de resíduos sólidos:** o uso contínuo de materiais como papel, plásticos, embalagens, cartuchos de tinta e outros insumos pode contribuir para o aumento de resíduos descartados, o que exige manejo adequado para evitar danos ao meio ambiente.
- **Consumo de recursos naturais:** itens como papel, por exemplo, têm como matéria-prima a celulose, o que implica na utilização de recursos florestais. A aquisição com critérios sustentáveis pode diminuir esse impacto.
- **Descarte de produtos com componentes químicos:** cartuchos, toners e materiais com tintas exigem descarte apropriado, sob risco de contaminação do solo e da água.

15.2. Diante disso, recomenda-se que a contratação observe critérios de sustentabilidade, em conformidade com as diretrizes da **Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P)**. Entre as ações sugeridas, destacam-se:

- Preferência por materiais reciclados, recicláveis ou com certificações ambientais;
- Estímulo à redução do uso de papel e outros materiais descartáveis;
- Adoção de políticas internas de reutilização e separação de resíduos;

- Destinação adequada de cartuchos e toners usados, por meio de programas de logística reversa.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Após análise das necessidades operacionais da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Rio Grande do Norte (DSPMRN), bem como da disponibilidade orçamentária prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, declara-se **viável a contratação de material de expediente** para suprir as demandas dos diversos setores que compõem esta Diretoria.

A estimativa de quantidades foi realizada com base em dados concretos de consumo dos últimos 12 meses e no levantamento atualizado das necessidades setoriais, considerando também os saldos existentes no Almoxarifado Central. Os itens a serem adquiridos são de natureza essencial, de uso contínuo, e sua reposição é indispensável para garantir a continuidade dos serviços administrativos.

A contratação planejada e consolidada apresenta-se como medida eficiente e vantajosa para a Administração, uma vez que permite a padronização dos insumos, evita aquisições emergenciais, otimiza recursos e possibilita melhores condições de negociação com fornecedores.

Dessa forma, atestamos a viabilidade técnica, operacional e orçamentária da contratação proposta, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade que regem a Administração Pública.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

OLIVIO DE SOUZA MEDEIROS FILHO

Presidente da comissão



Assinou eletronicamente em 01/08/2025 às 09:57:05.

ERIDJA ROSIVANIA BEZERRA ESTEVAM

Integrante técnico

CAMILA AVELINO DE MACEDO

Integrante administrativo



Assinou eletronicamente em 01/08/2025 às 10:45:34.